

representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

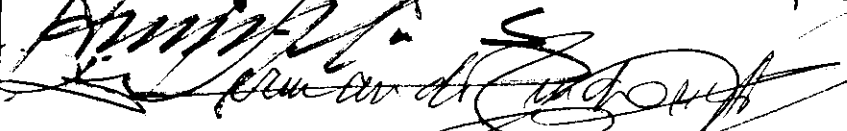
4.1.1.0. - 61 Ao D.N.O.S. para construção dos serviços de água R\$ 320.000,00

4.1.1.0. - 91 Construção e ampliação dos serviços de água e esgoto R\$ 225.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.



Eu,

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Beneditonea.

Lei nº 1.729, de 29 de maio de 1970.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 3.471,00 para ocorrer ao pagamento do 13º salário de 1969, a operários do

serviço de ruas e avenidas, inscritos no I.N.P.S., nesta cidade.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de maior arrecadação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1970.

[Assinatura]

Rego e publo, nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Benfrendonça.

Lei nº 1.129A de 29 de maio de 1970.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 360,00 para ajuda ao universitário pobre Omar Silva, em seu curso de Direito na Faculdade de Uberlândia, à base de R\$ 40,00 por mês.

§ Único - O beneficiado deverá apresentar atestado de frequência à Faculdade, em cada mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em